MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=PRUDENTOPOLIS, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
Dados: 2017.11.29 16:08:40 -02'00'

Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUARTA - FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Edição 1.254
05 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Lidiane Kozak

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: smadm@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski
Vice-Prefeito Municipal: Osnei Stadler
Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes
Secretário de Agricultura: Itamar Cousseau
Secretária de Assistência Social: Beatriz Aparecida Klosowski
Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda
Secretária de Educação: Audea Naconechen Volanin
Secretário de Esportes e Recreação: Adriano Cardozo
Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula
Secretário de Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: João Carlos Bini
Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
Secretário de Planejamento e Obras: José Vilmar Montani
Secretário de Meio Ambiente: Luiz Felipe Daciuk
Secretário de Transportes e Infraestrutura: José Adilson dos Santos
Secretário de Saúde: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Vereador: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente
Vereador: Lademiro Budnik - Vice-Presidente
Vereador: Jaison Kuhn - 1º Secretário
Vereador: Audio Charachouski - 2º Secretário
Vereadora: Soraia Valeria Bubniak
Vereadora: Carina Gasparim Rampi
Vereador: Cezar Augusto Schirlo
Vereador: Luciano Marcos Antonio
Vereador: Anderson Alexandre Lemos
Vereador: José Pereira Neto
Vereador: Iroslau Woruby
Vereador: Valdir Bini
Vereador: Adão Kostecki Primo

DECRETOS

DECRETO Nº 767/2017

Dispõe sobre a nomeação dos representantes do Poder Público Municipal e dos segmentos artísticos que especifica, para integrarem o Conselho Municipal de Política Cultural para o biênio 2017/2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1°. Ficam designados os membros a seguir, para integrarem o Conselho Municipal de Política Cultural, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.182/2015, de 28 de Outubro de 2015. E, consideradas as manifestações de interesses da sociedade civil e membros do Conselho Municipal de Política Cultura ainda em exercício, durante a I, II e III Audiência Pública de Cultura e II Conferência Municipal de Cultura sobre o tema "Sistema e Plano Municipal de Cultura de Prudentópolis":

I- Representantes do Poder Público Municipal:

N.	NOME	TITULARIDADE	REPRESENTATIVIDADE	INÍCIO DO MANDATO	FIM DO MANDATO
01	Nadir Vozioda	Titular	Secretaria Municipal de Cultura	22/11/2017	22/11/2019
02	Fernando de Melo Demenech	Suplente		22/11/2017	22/11/2019
03	Eli Corrêa Fernandes	Titular	Secretaria Municipal de Administração	22/11/2017	22/11/2019
04	Lurdes Taratschuk	Suplente		22/11/2017	22/11/2019
05	João Carlos Bini	Titular	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico	22/11/2017	22/11/2019
06	Davi Oliveira Pinto	Suplente		22/11/2017	22/11/2019
07	José Vilmar Montani	Titular	Secretaria Municipal de Planejamento e Obras	22/11/2017	22/11/2019
08	Danilo Fillus de Souza	Suplente		22/11/2017	22/11/2019
09	Luiz Felipe Daciuk	Titular	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	22/11/2017	22/11/2019
10	Elaine Muzeka	Suplente	Departamento de Promoção Cultural	22/11/2017	22/11/2019
11	Terezinha Mazur	Titular	Secretaria Municipal de Educação	22/11/2017	22/11/2019
12	Maria Alice Belo	Suplente		22/11/2017	22/11/2019
13	Jean Felipe Bini Madalozo	Titular	Secretaria Municipal de Esportes e Recreação	22/11/2017	22/11/2019
14	Daniel Gustavo Welter Finger	Suplente		22/11/2017	22/11/2019
15	Cristiane Guimarães Boiko Rossetim	Titular	Secretaria Municipal de Turismo	22/11/2017	22/11/2019
16	Oksana Jadvizak	Suplente		22/11/2017	22/11/2019
17	Boris Kopanski	Titular	Departamento de Promoção Cultural	22/11/2017	22/11/2019
18	Agnes Eduarda Ienke	Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social	22/11/2017	22/11/2019
19	José Adilson dos Santos	Titular	Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura	22/11/2017	22/11/2019
20	Luís Cesar Sanches Neto	Suplente		22/11/2017	22/11/2019

II- Representantes dos segmentos artísticos, e outros:

N.	NOME	TITULARIDADE	REPRESENTATIVIDADE	INÍCIO DO MANDATO	FIM DO MANDATO
01	Edson Luiz dos Anjos	Titular	Artes Visuais	22/11/2017	22/11/2019
02	Maristela Salanti	Suplente		22/11/2017	22/11/2019
03	Emerson Luis Charnei	Titular	Dança	22/11/2017	22/11/2019
04	Amanda Sapia	Suplente		22/11/2017	22/11/2019
05	Chico Guil	Titular	Leitura, Livro e Literatura	22/11/2017	22/11/2019
06	Rosa Verônica Wal	Suplente	Idioma Estrangeiro	22/11/2017	22/11/2019
07	Nadia Morskei Stasiu	Titular	Patrimônio Cultural Material e Imaterial	22/11/2017	22/11/2019
08	Tereza Korchovei	Suplente		22/11/2017	22/11/2019
09	Wanderlei Gomes da Silva	Titular	Culturas Populares e Folclore	22/11/2017	22/11/2019
10	Nilza Lopes de Andrade	Suplente		22/11/2017	22/11/2019
11	Adriana Boatchuck Marconato	Titular	Artesanato	22/11/2017	22/11/2019
12	Dionisia Bulka Machula	Suplente		22/11/2017	22/11/2019
13	Kamila Pontes	Titular	Teatro	22/11/2017	22/11/2019
14	Ana Cléia B. Berger	Suplente		22/11/2017	22/11/2019
15	Gilson Araújo Machado	Titular	Música	22/11/2017	22/11/2019
16	João Maria Alves de Oliveira	Suplente		22/11/2017	22/11/2019
17	Silvana Michalczyszyn	Titular	Instituição de Ensino Superior	22/11/2017	22/11/2019
18	Irene Raquel Garcia	Suplente		22/11/2017	22/11/2019
19	Francislene Kruppa	Titular	Associação Comercial, Industrial, Agrícola e Prestação de Serviços - ACIAP	22/11/2017	22/11/2019
20	Regiele Cristine von Holleben Sangalli	Suplente	OAB Prudentópolis	22/11/2017	22/11/2019

Art. 2°. Cessam, em consequência, as nomeações dos representantes de órgão, entidades e/ou agentes culturais a que alude aos Decretos anteriores.

Art. 3°. Este decreto entrará em vigor na data de 22 de Novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de novembro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 771/2017

SÚMULA: "DESIGNA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, PARA ACOMPANHAR E AVALIAR AS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE O MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, bem como o Decreto Municipal nº 629/2017;

DECRETA

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas entre o Município de Prudentópolis e as Organizações da Sociedade Civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação.

Art. 2º - A Comissão de Monitoria e Avaliação de que trata este Decreto respeitará os impedimentos e competências expressas nas seguintes normas legais:
I - Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações;
II - Decreto Municipal nº 629/2017, artigo 85, e seus incisos, artigo 47 e demais disposições pertinentes;

Art. 3º- A Comissão de Monitoria e Avaliação de que trata este Decreto será composta pelos seguintes servidores:

I- Pela Secretaria de Planejamento e Obras:
a) Danilo Fillus de Souza
Matrícula: 508571
CPF nº: 052.979.689-92

II- Pela Secretaria de Assistência Social:
a) Elaine Novak Lacomski Cunha
CPF: 074.827.819-27
Matrícula: 502701

II- Pela Secretaria de Educação:
a) Joanice Chomen Klosz
CPF nº: 001.093.969-52
Matrícula: 262122

III- Pela Secretaria de Administração:
a) Lurdes Taratschuck Sabatovicz
CPF: 023. 930.809-37
Matrícula: 474571

IV- Pela Secretaria de Finanças:
a) Luiz Marcelo Antonio
Matrícula: 323361
CPF n°: 019.653.819-01

Parágrafo Único: Fica designado o servidor Luiz Marcelo Antonio como Presidente da Comissão de Monitoria e Avaliação.

Art. 4º - O membro da Comissão de Monitoria e Avaliação, ora constituída, deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:
I – tenha participado, nos últimos cinco anos (05), como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer Organização da Sociedade Civil, participante de parceria celebrada com a Administração Pública.

§1º O membro impedido deverá ser imediatamente substituído por outro, nos termos da Lei.

Art. 5º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoria e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação de recursos, na conformidade da legislação retro citada.

Art. 6º - A participação na Comissão de Monitoria e Avaliação de que trata este Decreto é considerada de relevante interesse público e não será, em hipótese alguma, remunerada.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 29 de novembro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 322/2017

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pelo Decreto nº 726/2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a emissão do relatório final referente aos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída através do Decreto nº 726/2017, haja vista o pedido formulado pela Comissão através do ofício nº 003/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 29 de novembro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	616/2017
Pregão Presencial	231/2017
Objeto	Aquisição de materiais de informática e demais objetos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de assistência Social e seus departamentos.
Empresa vencedora	**MARISTELA MAGALHÃES PIETROBOM - ME**
Valor	R$ 36.070,00 (trinta e seis mil e setenta reais)
Fiscal	Micheli Terezinha Vochikovski
Gestor	Beatriz Aparecida Klosowski
Data	22 de novembro de 2017
Prazo de Vigência	12 (doze) meses

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	618/2017
Pregão Presencial	241/2017
Objeto	Aquisição e implantação de placas de sinalização turística, através de repasse do Ministério do Turismo.
Empresa vencedora	**SINCO – SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
Valor	R$ 200.899,51 (duzentos mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos)
Fiscal Contrato	Jose Basílio Salomão
Fiscal Execução	Humberto Jose Sanches
Gestor	Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Data	22 de novembro de 2017
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	120 (cento e vinte) dias corridos, podendo ser prorrogado.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 253/2017

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais e equipamentos de informática.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 33.954,80 (trinta e três mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).
DATA: 13 de dezembro de 2017 às 08:30horas.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro
Pregoeira Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Ficam notificados os requerentes, pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, a fim de que compareçam no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, para tomarem ciência das decisões proferidas nos procedimentos administrativos a seguir elencados:

SUSPENSOS:
5534/2017 Giovane Rodrigo Michalovski
6907/2017 Jose Valmir Plodowiski
6909/2017 Zaclis Margarida Mach

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br